



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 023/2021

ALBERTO PRIM, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o artigo nº 116, inciso I “a”, da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, com efeito a contar da data abaixo.

Matr.	Nome	Cargo	De	Para	A partir de
900046	Cleusa de Albuquerque Martins	Técnico Previdenciário	Tec. Prev. B V	Tec. Prev. C V	03/2021
900047	Valdívia Cabral de Souza	Agente Previdenciário	Ag. Prev. B V	Ag. Prev. C V	03/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 12 de março de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA